

ERRATA

ERRATA DA PORTARIA Nº1684/2022-DGAF/GAB/SEMAS, 29/07/2022, PUBLICADA NO DOE Nº 35.066 DE 03/08/2022.

Servidor; JAQUELINE CIBELLE FERREIRA DE MENESES

Onde se lê; período de gozo; 12/09/2022 A 19/09/2022**Leia-se ;** período de gozo ; 12/09/2022 A 01/10/2022**Protocolo: 835403**

DIÁRIA

PORTARIA Nº 1708/2022 - GAB/SEMAS 03 DE AGOSTO DE 2022.

Objetivo: Participação em agenda de mobilização sobre regularização ambiental de imóveis rurais - CAR e PRA.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá e São Félix do Xingu/PA

Período: 09/08 a 12/08/2022 - 03 e ½ diárias.

Servidor:

- 5946009/ 1 - RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS - (Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 835404**PORTARIA Nº 1529/2022 - GAB/SEMAS 14 DE JULHO DE 2022.**

Objetivo: Participação no 3º Congresso Brasileiro De Compras Públicas, Ministrado Pelo Instituto Negócios Públicos.

Fundamento Legal: Art.145 Da Lei 5.810, De 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Foz Do Iguaçu - PR

Período: 07/08 a 13/08/2022 - 06 e ½ diárias.

Servidores:

- 5913364/4 - ANDERSON VALENTE DE FREITAS - (Técnico Em Gestão Pública)

- 57174061/2 - THIEGO GEORGE DA CUNHA NACIF - (Coordenador)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 828357**PORTARIA Nº 1710/2022 - GAB/SEMAS 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Realizar Oficinas de Governança Pública, Comunitária e Empresarial; de Comunicação Social Estratégica e de Gestão e Monitoramento Socioeconômico.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Santarém/PA

Período: 08/08 a 11/08/2022 - 03 e ½ diárias.

Servidor:

- 5965823/ 1 - BRUNO DE ALMEIDA DA SILVA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5963689/ 1 - CARLOS HENRIQUE SARAIVA DIAS - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5965824/ 1 - FLÁVIA CARDOSO NAZARÉ - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 835433**PORTARIA Nº 1713/2022 - GAB/SEMAS 03 DE AGOSTO DE 2022.**

Objetivo: Realizar mobilização e atendimento sobre regularização ambiental de imóveis rurais a partir da análise e resposta as notificações do CAR.

Fundamento Legal: Art.145 da Lei 5.810, de 24.01.1994.

Origem: Belém/PA

Destino: Marabá e São Félix do Xingu/PA

Período: 07/08 a 13/08/2022 - 06 e ½ diárias.

Servidor:

- 57193040/ 4 - MAXIMIRA DE ARAÚJO COSTA - (Diretora)

- 5954903/ 1 - FERNANDA BRAGA TEIXEIRA - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 5954883/ 1 - STEPHANE HAYARA SILVA AGUIAR - (Técnico em Gestão de Meio Ambiente)

- 57194272/ 1 - JOELCIO SOSINHO CASCAES - (Motorista)

ORDENADOR: LILIA MARCIA RAMOS REIS / Diretora de Gestão Administrativa de Financeira

Protocolo: 835480

FÉRIAS

PORTARIA Nº1690 /2022-DGAF/GAB/SEMAS , 01/085/2022

I - INTERROMPER, por necessidade de serviços, a contar de 27/07/2022 o gozo de férias do servidor RODOLPHO ZAHLUTH BASTOS , matrícula nº 5946009/ 1, no cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Regularidade Ambiental, referente ao exercício 2022, concedida através da Portaria nº 1258/2022 -DGAF/GAB/SEMAS de 15/06/2022, publicado no DOE 35.012 DE 20/06/2022, restando 07(sete) dias a serem usufruídas em data oportuna.

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº. 538 DE 02 DE AGOSTO DE 2022

Autorizar o afastamento da servidora Ana Paula da Cruz Gato, matrícula nº 5965344, no período de 19/08 a 06/09/2022, com destino a Almerim e Monte Alegre-PA. Objetivo: Realizar o monitoramento da Unidade de Conservação Reserva Biológica (REBIO) Maicuru. As despesas de viagem serão de responsabilidade do Programa Áreas Protegidas da Amazônia - ARPA. KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 835582**PORTARIA Nº 537, DE 02 DE AGOSTO DE 2022.**

A Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual de 15 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial nº.33.783, de 17 de janeiro de 2019 e alterações posteriores.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Manejo do Mosaico de Unidades de Conservação Lago de Tucuruí, composto pelas Unidades de Conservação: Área de Proteção Ambiental - APA Lago de Tucuruí, Reserva de Desenvolvimento Sustentável - RDS Alcobaça e RDS Pucuruí-Ararão, abrangendo áreas territoriais dos municípios de Breu Branco, Goianésia do Pará, Itupiranga, Jacundá, Nova Ipixuna, Novo Repartimento e Tucuruí.

CONSIDERANDO:

A competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios em proteger e preservar o meio ambiente, nos termos do artigo 23, incisos VI e VII, da Constituição Federal;

O artigo 27 da Lei Nº. 9.985 de 18 de julho de 2000 (Lei do SNUC), que estabelece que todas as unidades de conservação devem dispor de um Plano de Manejo;

O disposto no inciso I do artigo 12, do Decreto Nº. 4.340 de 22 de agosto de 2002 que regulamenta a Lei Nº. 9.985 do Sistema Nacional de Unidade de Conservação da Natureza - SNUC, de 18 de julho de 2002;

A Lei Estadual nº 6.451, de 08 de abril de 2002, que criou a Área de Proteção Ambiental do Lago de Tucuruí - APA Lago de Tucuruí, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Alcobaça - RDS Alcobaça e a Reserva de Desenvolvimento Sustentável do Pucuruí-Ararão - RDS Pucuruí-Ararão. A Instrução Normativa nº 01/2022, editada pelo IDEFLOR-Bio, dispõe a respeito das diretrizes e procedimentos técnicos e administrativos para a elaboração e revisão do plano de manejo de unidades de conservação estaduais.

Que o Plano de Manejo é o documento técnico que estabelece o zoneamento e as normas que devem presidir o uso da área e o manejo dos recursos naturais da área do Mosaico Lago de Tucuruí;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Manejo do Mosaico Lago de Tucuruí, elaborado pela Greentec Consultoria e Planejamento Agroflorestal e do Meio Ambiente Ltda., contendo três volumes, com os seguintes conteúdos específicos:

I - VOLUME I - ASPECTOS GERAIS DO MOSAICO E DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL**CAPÍTULO 1 - ASPECTOS GERAIS DAS UNIDADES DE CONSERVAÇÃO**

1. Introdução
2. Informes Gerais
3. Contextualização do Mosaico nos Sistemas de Unidades de Conservação
4. Mosaicos no Brasil
5. Gestão Administrativa das Unidades de Conservação do Pará
6. Aspectos Legais

CAPÍTULO 2 - DIAGNÓSTICO DO MOSAICO

7. Meio Físico
8. Meio Biótico
9. Caracterização da Paisagem
10. Socioeconomia
11. Situação Atual da Gestão
12. Uso Público e Turismo
13. Aspectos Fundiários
14. Aspectos Conclusivos
15. Referências Bibliográficas
16. Anexos

II - VOLUME II - ANÁLISE INTEGRADA E PLANEJAMENTO**CAPÍTULO 1 - ANÁLISE INTEGRADA DO DIAGNÓSTICO**

1. Declaração de Significância
2. Serviços Ecossistêmicos
3. Alvos de Conservação
4. Alvos de Bem-estar Social
5. Avaliação Estratégica

CAPÍTULO 2 - PLANEJAMENTO DO MOSAICO

6. Missão
7. Visão de Futuro
8. Objetivos
9. Zoneamento Ambiental
10. Programas de Manejo
11. Monitoramento e Avaliação do Plano de Manejo

III – VOLUME III – PESQUISA PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA PESCA**CAPÍTULO 1 - SÍNTESE DOS CONHECIMENTOS SOBRE A PESCA E BIOLOGIA PESQUEIRA**

1. Introdução
2. Objetivos
3. Material e Métodos
4. Área de Estudo
5. Síntese Sobre as Embarcações de Pesca
6. Síntese Sobre os Apetrechos de Pesca
7. Síntese Sobre as Principais Pescarias
8. Classificação Popular dos Principais Pontos de Pesca
9. Síntese Sobre a Produção Pesqueira e os Desembarques
10. Síntese Sobre a Biologia Pesqueira do Mapará *Hypophthalmus marginatus* (VALENCIENNES, 1840)
11. Biologia Pesqueira da Pescada-branca *Plagioscion squamosissimus* (HECKEL, 1840)
12. Biologia Pesqueira dos Tucunarés *Cichla* spp. (KULLANDER e FERREIRA, 2006)
13. Biologia Pesqueira da Jatuarana-escama-grossa *Hemiodus unimaculatus* (BLOCH, 1794)

CAPÍTULO 2 – ESTUDO DA VARIABILIDADE GENÉTICA

1. Introdução
2. Objetivos
3. Material e Métodos
4. Resultados
5. Conclusão

CAPÍTULO 3 – DINÂMICA POPULACIONAL

1. Introdução
2. Objetivos
3. Material e Métodos
4. Resultados
5. Conclusão

CAPÍTULO 4 - AVALIAÇÃO DA ATIVIDADE PESQUEIRA E DAS POPULAÇÕES DAS QUATRO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE PEIXES DESEMBARCADAS NO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LAGO DE TUCURUÍ

1. Introdução
2. Objetivos
3. Material e Métodos
4. Resultados
5. Conclusão

CAPÍTULO 5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS E RECOMENDAÇÕES SOBRE O MANEJO DA PESCA NO MOSAICO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO LAGO DE TUCURUÍ

Parágrafo Único: A realização de qualquer atividade ou intervenção no território abrangido pelo Mosaico Lago de Tucuruí deverá estar em acordo com o zoneamento e respectivas normas estabelecidas pelo Plano de Manejo. Art. 2º O Plano de Manejo do Mosaico Lago de Tucuruí constitui o instrumento de planejamento e gestão das unidades de conservação que o constituem e é composto por três documentos técnicos: o plano de manejo (Volume I, II e III), o resumo executivo e a cartilha do plano de manejo, disponíveis para consulta:

I - no Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará, com endereço à Avenida João Paulo II, s/n, Bairro Curió Utinga, Belém-PA, CEP 66.610-770;

II - na sede do Mosaico Rua Groelândia, nº01, Vila Marabá, Tucuruí-PA;

III - sítio eletrônico oficial do órgão gestor do Mosaico Lago de Tucuruí: www.ideflorbio.pa.gov.br.

Art. 3º Quaisquer dúvidas ou dispositivos não previstos no Plano de Manejo ora aprovado, deverão ser dirimidos com o órgão gestor do Mosaico Lago de Tucuruí, que deverá identificá-los e administrá-los, compatibilizando-os com os objetivos de criação e gestão do Mosaico.

Art. 4º A observância às disposições desta Portaria não dispensa o atendimento das regras integralmente estabelecidas no Plano de Manejo do Mosaico Lago de Tucuruí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 02 de agosto de 2022.

Karla Lessa Bengtson

Presidente do Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Protocolo: 835973

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 37/2022**

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, por meio da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DAF, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a inclusão de fontes de recursos: 0101, 0116, 0256, 0261, 0316, 0656 e 0661, para cumprimento das obrigações de pagamento dos serviços contratados do Contrato Administrativo nº 28/2020, celebrado entre este INSTITUTO e a EMPRESA BELÉM RIO SEGURANÇA EIRELI -ME, que tem por objeto a contratação de serviços de empresa especializada na prestação de serviços continuados, com dedicação exclusiva de mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos

Belém, 03 de julho de 2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 35/2022

O INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ – IDEFLOR-Bio, por meio da Diretoria de Gestão Administrativa e Financeira – DAF, e com fundamento no art. 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve apostilar a inclusão de fontes de recursos: 0101, 0256, 0261, 0656 e 0661, para cumprimento das obrigações de pagamento dos serviços contratados do Contrato Administrativo nº 62/2017, celebrado entre este INSTITUTO e a XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de limpeza e manutenção de áreas externas e de espaços considerados “ÁREAS VERDES” para atender às necessidades deste CONTRATANTE, quais sejam: (i) Centro de Acolhimento e especificações, (ii) via principal de acesso e especificações, (iii) barragens à montante e à jusante dos lagos Bolonha e Água Preta e especificações, e (iv) parte interna das rotatórias e demais estruturas de contorno da via principal de acesso dentro do Parque Estadual do Utinga – PEUT, Unidade de Conservação localizada em Belém – Pará, com o fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos, de acordo com o especificado no Termo de Referência.

Belém, 03 de julho de 2022.

KARLA LESSA BENGTON

Presidente do IDEFLOR-Bio

Protocolo: 835430

DIÁRIA**PORTARIA Nº. 528 DE 26 DE JULHO DE 2022**

I - Autorizar o deslocamento dos servidores conforme abaixo, para os municípios de Vitória do Xingu e Senador José Porfírio-PA, de 20/07 a 03/08/2022:

Servidor	Objetivo
2º SGT BPA Edson Carlos de Maria, matrícula nº 5590833,	Realizar operação de fiscalização na UC (REVIS) Refúgio de Vida Silvestre Tabuleiro do Embaubal e seu entorno.
3º SGT BPA Jorge Henrique Torres Alves, matrícula nº 57199465,	
3º SGT BPA, Jussara de Cassia da Silva Pastana, matrícula nº 54193072,	
3º SGT BPA, Roberto Castro da Silva, matrícula nº 54195449,	

II - Conceder 14,5 (catorze e meia) diárias, a cada servidor, conforme o processo nº 2022/900808 e Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

KARLA LESSA BENGTON

PRESIDENTE DO IDEFLOR-Bio

Protocolo: 835424

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA**RESOLUÇÃO Nº 002/2022 – FISP BELÉM, 03 DE AGOSTO DE 2022**

O Conselho Diretor do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP, no uso de suas atribuições legais, conferida na Lei nº 5.739, de 09.02.93, regulamentada pelo Decreto nº 2.017 de 06.02.97.

CONSIDERANDO: A publicação da Lei 7.584, de 28.12.2011, que dispõe sobre a reorganização da estrutura administrativa da SEGUP, criando o cargo de DIRETOR para o FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA;

CONSIDERANDO: A nomeação da servidora RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DPC ao exercício do cargo de DIRETORA DO FISP, por meio da PORTARIA nº 1.015 - CCG, de 02/08/2022, publicado no DOE nº 35.066 de 03/08/2022;

CONSIDERANDO: A necessidade de descentralizar os procedimentos administrativos com vistas a dinamizar as rotinas administrativas do FISP,

RESOLVE:

1- REVOGAR os termos da RESOLUÇÃO nº. 001/2022-FISP, de 05/01/2022, a contar de 01.08.2022;

2- DELEGAR a servidora RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DPC, CPF nº396.414-40, MF nº 59.170-88, DIRETORA do FISP, a competência de ORDENADORA DE DESPESA do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA – FISP, a contar de 01/08/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

UALAME FIALHO MACHADO